



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2de Julho,
Nº 33 - Centro, Cep:
46438-000

Telefone



(77) 3463-
2267/3463-2264

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

LEIS

LEI Nº 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 004/2019 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 008/2019 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA, SOLDA E AFINS

CONTRATOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº: DLC062/2019

LEIS

LEI Nº 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODERÃO EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NAS CONDIÇÕES E PRAZOS PREVISTOS NESTA LEI.

ART. 2º - CONSIDERA-SE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

I - ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA; II - COMBATE A SURTOS ENDÊMICOS;

III - ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO; IV – ATIVIDADES RELACIONADAS A OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO JUNTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL, IMPLEMENTADOS MEDIANTE ACORDOS OU CONVÊNIOS;

V - SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LICENCIADO, DESDE QUE A LICENÇA ESTEJA REGULARMENTE PREVISTA EM LEI, E ESTA SEJA DE CONCESSÃO OBRIGATÓRIA, OU AINDA NO CASO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO;

VI – SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO CASO DE EXONERAÇÃO, DEMISSÃO, APOSENTADORIA OU FALECIMENTO, QUANDO NÃO HOUVER APROVADOS PARA O RESPECTIVO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO VIGENTE;

VII - OUTROS CASOS AUTORIZADOS PELA LEI.

ART. 3º AS CONTRATAÇÕES SERÃO FEITAS POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2019 E REGULAMENTADA POR DECRETO.

§ 1º - NAS CONTRATAÇÕES DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO OBSERVADOS OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

§ 2º - TERÁ DIREITO O SERVIDOR CONTRATADO AO RESSARCIMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NOS MESMOS TERMOS E PERCENTUAIS DO PAGAMENTO EFETUADO AO SERVIDOR EFETIVO.

§ 3º. É ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUANDO A CONTRATAÇÃO SE DER POR PRAZO INFERIOR AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO CAPUT DESTES ARTIGOS, RESPEITADA, EM QUALQUER CASO, O LIMITE MÁXIMO FIXADO.

§ 4º OS CONTRATOS FIRMADOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PODERÃO SER PRORROGADOS PELO PRAZO SUFICIENTE À SUPERÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, OBSERVADO O PRAZO MÁXIMO DO CAPUT.

ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI SERÃO SUPOSTADAS PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 5º - É PROIBIDA A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTA LEI, DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO DE EMPREGADOS OU SERVIDORES DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS.

§ 1º - EXCETUA-SE DO DISPOSTO NO CAPUT DESTES ARTIGOS, AS CUMULAÇÕES AMPARADAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDICIONADA À FORMAL COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

§ 2º - SEM PREJUÍZO DA NULIDADE DO CONTRATO, A INFRAÇÃO DO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPORTARÁ RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

ART. 6º - A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI SERÁ FIXADA EM IMPORTÂNCIA NÃO SUPERIOR AO VALOR DA REMUNERAÇÃO FIXADA PARA OS SERVIDORES EM FINAL DE CARREIRA DAS MESMAS CATEGORIAS, NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ART. 7º - O PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI VINCULA-SE OBRIGATORIAMENTE AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

ART. 8º - AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES ATRIBUÍDAS AO PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI SERÃO APURADAS MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO, SE APLICANDO NESSAS SITUAÇÕES O DISPOSTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 9º - O CONTRATO FIRMADO DE ACORDO COM ESTA LEI EXTINGUIR-SE-Á, SEM DIREITO A INDENIZAÇÕES: I - PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL; II – PELO RETORNO DO SERVIDOR EFETIVO AO CARGO OU POSSE DE NOVO SERVIDOR EFETIVO NA VAGA; III - POR INICIATIVA DO CONTRATADO. IV – POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ART. 10º - O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM VIRTUDE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DESTA LEI SERÁ CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS.

ART. 11º - TODAS AS CONTRATAÇÕES AQUI AUTORIZADAS ESTÃO FUNDAMENTADAS NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUSIVE NO CASO ESPECÍFICO DESTA LEI, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

ART. 12º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ART. 13º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LICÍNIO DE ALMEIDA/BAHIA, DE 18 DE FEVEREIRO 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ÀS 08:00 HS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2019, NA SEDE DA REFERIDA PREFEITURA, SITUADA À RUA DOIS DE JULHO, Nº 33, CENTRO, LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA, LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE **PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2019**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL Nº 004/2019, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, INFORMAÇÕES: ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO – PREGOEIRO MUNICIPAL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, EM MEIO MAGNÉTICO E IMPRESSO, DO DIA 19.02.2019, NO ENDEREÇO ACIMA, HORÁRIO DAS 08:30 AS 12:00 H, ATÉ A VÉSPERA DA LICITAÇÃO, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ÀS 10:00 H DO DIA 06 DE MARÇO DE 2019, NA SEDE DA REFERIDA PREFEITURA, SITUADA À RUA DOIS DE JULHO, N° 33, CENTRO, LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA, LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE **PREGAO PRESENCIAL 007/2019**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA, SOLDA E AFINS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, INFORMAÇÕES: ÉDEN RODRIGUES BALEEIRO – PREGOEIRO MUNICIPAL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, EM MEIO MAGNÉTICO E IMPRESSO, DO DIA 19.02.2019 NO ENDEREÇO ACIMA, HORÁRIO DAS 08:30 AS 12:00 H, ATÉ A VÉSPERA DA LICITAÇÃO, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

CONTRATOS**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 18 DE FEVEREIRO 2019 - ANO XI - Nº 1821.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: DLC062/2019

ONDE SE LÊ:

14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERA-SE:

18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8914-5D60-1B92-08AE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8914-5D60-1B92-08AE



Hash do Documento

B623A0EE49A1E6E197B843A05A9A8863BA6EFD8522BE59B97549F4765082B04C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/02/2019

16:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25